

POLITÉCNICO
DO PORTO

EDITAL
P.PORTO/PP-006/2026

PRÉ-REQUISITOS 2026/2027

CURSO DE CINEMA E AUDIOVISUAL (GRUPO M)

Raquel Susana da Costa Pereira, Pró- Presidente do Instituto Politécnico do Porto (P.PORTO), ao abrigo das competências delegadas pelo Presidente do Instituto Politécnico do Porto, conforme [Despacho n.º 11114/2024](#), publicado em Diário da República n.º 183/2024, Série II de 2024-09-20, faz saber, nos termos da [Deliberação da CNAES a publicar em D.R.](#), que são abertas, com o calendário constante do [anexo I](#), as inscrições para realização das provas de pré-requisitos – Grupo M – exigidos para a candidatura à matrícula e inscrição, no ano letivo de 2026/2027, no curso de Licenciatura em Cinema e Audiovisual da Escola Superior de Media Artes e Design (ESMAD).

1. Objetivos e conteúdo

- 1.1. As provas de pré-requisitos exigidas para o curso de Licenciatura em Cinema e Audiovisual visam avaliar a capacidade vocacional adequada às exigências do curso.
- 1.2. A prova de aptidão vocacional reveste a forma de uma prova escrita e é constituída por temas que permitam verificar a motivação e a sensibilidade do candidato para o curso, nas áreas do Audiovisual e do Cinema.
- 1.3. A prova modelo encontra-se disponível no sistema *online* em <https://domus.ipp.pt/home/cands/candidaturas.aspx> no Concurso: **Pré-Requisitos** no separador [Documentos].

2. Natureza dos pré-requisitos

A natureza do pré-requisito é de seleção/seriação, sendo o respetivo resultado expresso em Apto, com uma classificação numérica de 95 a 200 pontos, tendo um peso de 15 % no cálculo da nota de candidatura ao ensino superior.

3. Calendário das ações a desenvolver

Os prazos em que devem ser praticados os atos relativos à realização dos pré-requisitos constam do [anexo I](#).

4. Condições de inscrição

4.1. À 1.^a chamada dos pré-requisitos (época normal) devem apresentar-se todos/as os/as candidatos/as que pretendem apresentar candidatura em 2026 ao curso de Licenciatura em Cinema e Audiovisual da ESMAD.

4.2. A admissão de candidatos/as à 2.^a chamada dos pré-requisitos (época especial) está condicionada à devida justificação da falta à 1.^a chamada, só podendo ser aceite se verificados motivos ponderosos impeditivos da apresentação à chamada anterior.

4.3. Para acesso à 2.^a chamada dos pré-requisitos é autorizada a aceitação de novas inscrições de candidatos/as que não tenham efetuado a inscrição na 1.^a chamada, desde que a não tenham efetuado por motivos devidamente fundamentados.

4.4. A 2.^a chamada das provas de pré-requisitos não pode ser utilizada para efeitos de melhoria de classificação.

4.5. Aos/às candidatos/as considerados não aptos na 1.^a chamada das provas de pré-requisitos é interdita a apresentação à 2.^a chamada.

5. Informações relativas à instrução do processo de inscrição

5.1. A inscrição nas provas de pré-requisitos é efetuada *online* em <https://domus.ipp.pt/home/cands/candidaturas.aspx> no Concurso: **Pré-Requisitos**, nos prazos fixados no [anexo I](#). O processo de inscrição é instruído com:

- a) Preenchimento *online* do formulário de registo;
- b) Carregamento no sistema *online* de cópia do documento de identificação ou da autorização de residência (se aplicável) (em formato **pdf**);
- c) Pagamento da taxa de inscrição no valor de 60€ (sessenta euros), efetuado através da rede de multibanco – pagamento de serviços, utilizando para o efeito a referência multibanco gerada no sistema *online*.

5.2. Apenas será permitido aos/às candidatos/as que não residam em Portugal efetuar o pagamento da taxa de inscrição através de transferência bancária, conforme instruções no sistema *online*.

5.3. Os documentos obrigatórios na instrução do processo de inscrição são os indicados no n.º 5.1.

5.4. Serão indeferidas as inscrições que se encontrem em qualquer uma das seguintes situações:

- a) Não sejam efetuadas através do sistema *online*;

- b) Não cumpram o pagamento da taxa prevista no período fixado para a inscrição;
- c) Sejam efetuadas fora dos prazos fixados no [anexo I](#);
- d) Sejam efetuadas por candidatos/as em situação irregular de propinas ou com qualquer outro valor em débito ao P.PORTO, independentemente da sua natureza.

5.5. Em caso de indeferimento, os/as candidatos/as serão notificados/as por via eletrónica e através do sistema *online*.

5.6. A taxa de inscrição não será devolvida qualquer que seja o pretexto.

6. Júris das provas de pré-requisitos

6.1. A organização das provas de pré-requisitos é da competência de um Júri nomeado pela Presidente da ESMAD.

6.2. Compete ao Júri, nomeadamente:

- a) Elaborar a prova modelo;
- b) Elaborar e avaliar as provas;
- c) Registrar as classificações obtidas pelos/as candidatos/as em pauta no sistema informático;
- d) Definir o local e horário em que as provas podem ser consultadas e registar essa informação em sistema informático;
- e) Assegurar a consulta das provas por parte dos/as candidatos/as, nos dois dias úteis imediatamente após a data limite da divulgação de resultados, garantindo a presença de pelo menos um elemento do Júri;
- f) Submeter à homologação do Presidente do P.PORTO a pauta de resultados;
- g) Apreciar e decidir sobre eventuais reclamações dos/as candidatos/as e registar essa informação em sistema informático.

7. Informações relativas à realização das provas

7.1. A prova escrita realizar-se-á na data, hora e local fixados no [anexo I](#).

7.2. A não comparência no dia, hora e local indicados inviabiliza a realização do pré-requisito no corrente ano, salvo nos casos expressamente previstos na Deliberação da CNAES, disponibilizada em <https://domus.ipp.pt/home/cands/candidaturas.aspx> no Concurso: **Pré-Requisitos** no separador [Documentos].

7.3. O cartão de cidadão (ou equivalente legal) deverá ser exibido pelos/as candidatos/as no momento de realização da prova, sob pena de não serem admitidos/as à realização da mesma.

8. Publicação de Resultados

8.1. Os resultados obtidos nos pré-requisitos são tornados públicos através de pauta publicada em <https://domus.ipp.pt/home/cands/candidaturas.aspx> no Concurso: **Pré-Requisitos**, após *login*, no separador [Resultados], nos prazos fixados no [anexo I](#).

8.2. O resultado do pré-requisito exprime-se em: “Apto”, Não “Apto” ou “Excluído”.

8.3. Aos resultados referidos no número anterior aplica-se o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo [Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro](#).

8.4. Os/as candidatos/as poderão consultar a prova escrita por si realizada no prazo fixado no [anexo I](#). O horário e local de consulta da prova escrita serão disponibilizados no sistema *online*.

9. Informações relativas à instrução do processo de reclamação

9.1. Do resultado da prova escrita podem os/as candidatos/as apresentar reclamação devidamente fundamentada.

9.2. A reclamação é efetuada *online* em <https://domus.ipp.pt/home/cands/candidaturas.aspx> no Concurso: **Pré-Requisitos**, após *login*, no separador [**Reclamações**], nos prazos fixados no [anexo I](#). O processo de reclamação é instruído com:

- a) Preenchimento *online* do formulário de reclamação;
- b) Pagamento da taxa de reclamação no valor de 60 € (sessenta euros), efetuado através da rede de multibanco – pagamento de serviços, utilizando para o efeito a referência multibanco gerada no sistema *online*.

9.3. Apenas será permitido aos/às candidatos/as que não residam em Portugal, efetuar o pagamento da taxa de reclamação através de transferência bancária, conforme instruções no sistema *online*.

9.4. São liminarmente indeferidas as reclamações não fundamentadas, cujos pedidos sejam ininteligíveis, bem como as que não cumpram o pagamento da taxa de reclamação ou não tenham sido efetuadas nos termos previstos nos números anteriores.

9.5. A taxa de reclamação apenas será devolvida nos casos em que a reclamação seja deferida.

- 9.5.1.** Havendo direito à devolução da taxa de reclamação, o pedido de reembolso deve ser efetuado pelos/as candidatos/as até 30 de novembro de 2026, através de requerimento *online* em <https://domus.ipp.pt/home/reqs/externos.aspx> com informação do IBAN para o qual deverá ser realizada a transferência bancária. Às transferências bancárias para IBAN fora da UE será aplicada uma taxa suplementar no valor de 35€ (trinta e cinco euros), conforme [tabela de emolumentos em vigor](#).

10. Certificação

10.1. Compete aos serviços da área académica da ESMAD a emissão do respetivo certificado (ficha de pré-requisitos 2026).

10.2. Os certificados poderão ser levantados nos serviços da área académica da ESMAD ou facultados via e-mail aos/às candidatos/as, em suporte digital (formato pdf), nos prazos fixados no [anexo I](#).

10.2.1. Os certificados poderão ser enviados por correio, mediante pedido acompanhado de um envelope, tamanho A4, pré-endereçado e selado no valor correspondente ao envio por correio registado com aviso de receção.

10.3. No ato da candidatura ao ensino superior através do sítio da internet da [Direção-Geral do Ensino Superior \(DGES\)](#) os/as candidatos/as devem indicar no formulário de candidatura o código de ativação constante da ficha de pré-requisitos 2026.

11. Exclusão de candidatos/as

São excluídos do processo de inscrição, em qualquer momento do mesmo, os/as candidatos/as que se encontrem em qualquer uma das seguintes situações:

- a) Prestem falsas declarações;
- b) Atuem no decurso do processo de forma fraudulenta;
- c) Não satisfaçam as condições de inscrição fixadas.

12. Situações excecionais

12.1. Será permitido aos/às candidatos/as oriundos/as das Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores a realização da prova na respetiva Região Autónoma, sob supervisão do Gabinete do Ensino Superior da Região Autónoma da Madeira e da Direção Regional da Educação e Administração Educativa da Região Autónoma dos Açores.

12.2. Relativamente aos prazos fixados no [anexo I](#) não será admitida qualquer exceção.

13. Informações e esclarecimentos

Os/as candidatos/as poderão obter informações e esclarecimentos junto dos [serviços da área académica da ESMAD](#) e do [Gabinete de Gestão Académica](#) dos Serviços da Presidência do P.PORTO.

Instituto Politécnico do Porto, 2 de abril de 2026

A Pró-Presidente do P.PORTO

Assinado por: **RAQUEL SUSANA DA COSTA PEREIRA**
Num. de Identificação: 11155568
Data: 2026.04.02 13:01:11+01'00'

ANEXO I**PRÉ-REQUISITOS 2026/2027
CURSO DE CINEMA E AUDIOVISUAL DA ESMAD (GRUPO M)****CALENDÁRIO - 1.ª CHAMADA**

AÇÃO	PRAZO¹
Inscrições	6 a 24 de abril 2026
Realização dos Pré-Requisitos	5 maio 2026
Resultados dos Pré-Requisitos	Até 20 maio 2026
Consulta da prova escrita	21 a 22 maio 2026
Reclamações	21 a 23 maio 2026
Decisão sobre as reclamações	Até 29 maio 2026
Certificação dos candidatos aptos	Até 10 julho 2026
Levantamento dos certificados	A partir 10 julho 2026

CALENDÁRIO DA PROVA

DATA	HORA	LOCAL	MORADA
5 maio 2026	10h00	ESMAD ²	Rua D. Sancho I, n.º 981, Vila do Conde

¹ Fuso horário de Portugal Continental

² A prova decorrerá nas instalações da Escola Superior de Media Artes e Design, sitas na Rua D. Sancho I, n.º 981 - 4480-876 Vila do Conde.

ANEXO I (cont.)**PRÉ-REQUISITOS 2026/2027
CURSO DE CINEMA E AUDIOVISUAL DA ESMAD (GRUPO M)****CALENDÁRIO - 2.ª CHAMADA**

AÇÃO	PRAZO³
Inscrições	25 maio a 5 junho 2026
Realização dos Pré-Requisitos	29 junho 2026
Resultados dos Pré-Requisitos	Até 8 julho 2026
Consulta da prova escrita	9 a 10 julho 2026
Reclamações	9 a 11 julho 2026
Decisão sobre as reclamações	Até 14 julho 2026
Certificação dos candidatos aptos	Até 22 julho 2026
Levantamento dos certificados	A partir 22 julho 2026

CALENDÁRIO DA PROVA

DATA	HORA	LOCAL	MORADA
29 junho 2026	15h00	ESMAD ⁴	Rua D. Sancho I, n.º 981, Vila do Conde

³ Fuso horário de Portugal Continental

⁴ A prova decorrerá nas instalações da Escola Superior de Media Artes e Design, sitas na Rua D. Sancho I, n.º 981 - 4480-876 Vila do Conde.